

REGULAMENTO

HACKATHON DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE

Prefeitura Municipal de Três de Maio - FronTEIA - Expo Terneira 2026 - Três de Maio/RS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO/RS**, por meio da **Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação**, em corealização com o **FronTEIA** e em parceria com **SETREM**, **Sebrae/RS**, **Sicredi Confiança** e a **Comissão Central da Expo Terneira 2026**, torna público o presente **Regulamento** para a realização do **1º Hackathon da Cadeia Produtiva do Leite**, a ser conduzido em **11 de setembro de 2026, das 7h às 23h59min**, no âmbito da **Expo Terneira 2026**, convidando os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

Base legal: o presente Regulamento fundamenta-se na Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e no Decreto nº 9.283/2018; na Lei nº 13.709/2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 3.440/2025 (Lei Municipal de Inovação) e no Decreto Municipal nº 092/2026, de 19 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a relevância econômica e social da cadeia produtiva do leite para Três de Maio e a região;

CONSIDERANDO o papel do Município no fomento à inovação e ao empreendedorismo de base regional;

CONSIDERANDO a realização da Expo Terneira 2026 como espaço de integração da cadeia produtiva e vitrine de inovação;

CONSIDERANDO a parceria firmada com FronTEIA, SETREM, Sebrae/RS, Sicredi Confiança e a Comissão da Expo Terneira;

RESOLVE tornar público o presente Regulamento, nos termos que seguem:

1. Do objeto

1.1. O presente Regulamento tem por objeto a seleção de equipes participantes do **Hackathon da Cadeia Produtiva do Leite**, maratona de inovação destinada ao desenvolvimento de soluções para desafios reais da produção e da industrialização do leite na região de Três de Maio.

1.2. O evento tem como finalidade gerar soluções com **potencial concreto de continuidade**, como negócio, produto, serviço ou melhoria aplicável, e não apenas exercícios de ideação.



1.3. Integram este Regulamento, como parte indissociável, os seguintes documentos:

- I. **Anexo I** — Termo de Autorização e Responsabilidade para Participante Menor de 18 (dezoito) anos;
- II. **Anexo II** — Dados para Pagamento da Premiação;
- III. **Anexo III** — Declaração de Desistência de Recebimento de Premiação;
- IV. **Anexo IV** — Programação, Metodologia e Entregáveis, contendo a programação detalhada, a metodologia de trabalho, os entregáveis obrigatórios e seus prazos de submissão, a ser publicado nos termos do item 5.4.

2. Da justificativa

2.1. A cadeia leiteira é um dos pilares econômicos e sociais da região. O município e seu entorno reúnem uma base de **2.193 produtores**, produção anual de **30,3 milhões de litros** e Valor Bruto de Produção estimado em **R\$ 78,5 milhões**, figurando como **4º maior produtor da AMUFRON**.

2.2. Apesar da relevância, persiste um relevante **gap de produtividade**, média regional de **11,4 litros/vaca/dia** frente ao referencial de **17 litros/vaca/dia**, indicativo de espaço para ganhos por meio de gestão, tecnologia e qualificação.

2.3. A realização do Hackathon durante a **Expo Terneira** aproxima as soluções desenvolvidas do público que vive a cadeia: produtores, indústria, cooperativas, técnicos e poder público, favorecendo a **exposição espontânea das propostas e a geração orgânica de interesse** de potenciais parceiros, clientes e investidores.

3. Dos objetivos

3.1. São objetivos do evento:

- I. Desenvolver soluções aplicáveis aos gargalos da cadeia produtiva do leite;
- II. Fomentar o empreendedorismo e a inovação de base regional;
- III. Aproximar academia, poder público, indústria, cooperativas e produtores;
- IV. Fortalecer o ecossistema de inovação local e dar continuidade às melhores soluções por meio de pré-incubação;
- V. Valorizar a Expo Terneira como vitrine de inovação do agronegócio regional.

4. Das definições

4.1. **Hackathon**: maratona de inovação em que equipes multidisciplinares desenvolvem, de forma imersiva, soluções para desafios propostos.

4.2. **Trilha (ou desafio)**: eixo temático, ancorado em dores reais mapeadas junto a produtores e indústria, dentro do qual as equipes desenvolvem suas propostas. As trilhas oficiais serão definidas conforme o item 9.



4.3. **Equipe:** grupo de participantes inscrito conforme o item 7.

4.4. **Mentor:** especialista, produtor, técnico ou representante da indústria que orienta e valida as soluções durante o evento, sem integrar as equipes.

4.5. **Mediador/Facilitador:** profissional designado pela Comissão Organizadora para conduzir a dinâmica do evento, administrar o cronograma e as atividades, articular a comunicação entre equipes, mentores e organização e zelar pelo cumprimento deste Regulamento, sem integrar as equipes nem interferir no mérito das soluções.

4.6. **Comissão Organizadora:** colegiado responsável pela condução, validação de inscrições, execução e decisão sobre casos omissos do evento, designado pela Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação.

4.7. **Banca Julgadora:** colegiado responsável exclusivamente pela avaliação de mérito das soluções apresentadas, nos termos do item 12.

5. Da realização

5.1. O Hackathon será **presencial** e ocorrerá em **11 de setembro de 2026**, na **Expo Terneira**, em Três de Maio/RS.

5.2. O dia 11/09 constitui a **jornada de imersão e final** do evento, precedida de atividades preparatórias (encontros de contextualização, formação de equipes e divulgação das trilhas) realizadas nas semanas anteriores, conforme o cronograma do item 18.

5.3. As **apresentações finais (pitches)** ocorrerão a partir das **21h00**, com encerramento previsto para aproximadamente **23h00**.

5.4. O **Anexo IV — Programação, Metodologia e Entregáveis**, contendo a programação detalhada, a metodologia e os horários de cada atividade, será publicado no site indicado no item 7.1 até **01 de setembro de 2026**, integrando este Regulamento, para todos os efeitos, a partir da sua publicação.

5.5. A organização disponibilizará, sem custo aos participantes: espaço de trabalho, mesas e cadeiras, energia elétrica, acesso à internet, apoio de mediação e mentoria e alimentação contendo: café da manhã, lanche da manhã, lanche da tarde e lanche da noite. Almoço e janta serão de responsabilidade de cada participante, sendo permitido a alimentação na praça de alimentação do evento (Expo Terneira).

5.6. Não estão incluídos deslocamento, hospedagem, computadores, tablets e equipamentos pessoais, sendo de responsabilidade exclusiva dos participantes.



6. Dos requisitos e da elegibilidade

6.1. Poderão participar pessoas físicas com idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos** na data do evento.

6.2. Participantes com **16 ou 17 anos** na data do evento deverão, obrigatoriamente, apresentar o **Anexo I - Termo de Autorização e Responsabilidade**, assinado por pai, mãe ou responsável legal, acompanhado de cópia do documento de identidade do signatário, sob pena de impedimento de participação.

6.3. A jornada de imersão se estende até as **23h59**. O responsável legal que autorizar a participação de menor de 18 anos declara ciência expressa desse horário e assume a responsabilidade pelo deslocamento e pelo acompanhamento do participante, na forma do Anexo I.

6.4. É incentivada a participação de perfis diversos: estudantes, profissionais, desenvolvedores, designers, produtores rurais, técnicos e empreendedores. **A multidisciplinaridade é estimulada como um dos critérios de desempate, não constituindo exigência obrigatória de composição.**

6.5. Não poderão compor equipes participantes as pessoas diretamente envolvidas na organização, mentoria, curadoria de desafios ou julgamento do evento, de modo a evitar conflito de interesses. Tais pessoas poderão atuar apenas na condução do Hackathon.

7. Das inscrições e da formação das equipes

7.1. As inscrições são **gratuitas** e realizadas exclusivamente pelo site <https://inovacao.tresdemaio.rs.gov.br/>, no período previsto no item 18.

7.2. As equipes deverão ter de **3 (três) a 5 (cinco) integrantes** e, preferencialmente, ser **pré-formadas antes do evento**.

7.3. Participantes sem equipe poderão inscrever-se individualmente, e serão agrupados em uma **sessão de formação de equipes** promovida pela organização.

7.4. Cada equipe indicará um(a) **capitão(ã)/representante** e um nome de equipe, no ato da inscrição.

7.5. No ato da inscrição serão coletados, no mínimo: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e telefone de cada integrante; vínculo/perfil (estudante, produtor, profissional etc.); e indicação de necessidades específicas (acessibilidade, restrição alimentar).



7.6. Cada pessoa poderá integrar **apenas uma equipe**. Havendo inscrição em duplicidade, prevalecerá a de data/hora mais recente, cabendo à organização comunicar as equipes envolvidas.

7.7. A inscrição implica a **aceitação integral deste Regulamento e de seus anexos**, do termo de sigilo (item 11), das regras de propriedade intelectual (item 14) e do tratamento de dados e uso de imagem (item 15).

7.8. As comunicações oficiais serão realizadas pelo site indicado no item 7.1 e pelo e-mail **sgei@tresdemaio.rs.gov.br**, sendo de responsabilidade do participante manter seus dados de contato atualizados e acompanhar os canais oficiais.

8. Da seleção e da homologação

8.1. Serão admitidas até **12 (doze) equipes**, observado o limite máximo de **60 (sessenta) participantes**.

8.2. **Caso o número de inscritos exceda a capacidade**, a classificação observará a **ordem cronológica de conclusão da inscrição da equipe**. As inscrições individuais (item 7.3) serão consideradas após as equipes pré-formadas, na ordem cronológica de suas inscrições, até o preenchimento das vagas remanescentes.

8.3. As inscrições excedentes comporão **lista de espera**, podendo ser convocadas até **1 (um) dia** antes do evento em caso de desistências.

8.4. A validação das inscrições cabe à Comissão Organizadora, que poderá solicitar informações complementares e indeferir inscrições incompletas, em duplicidade ou que contenham informações inverídicas.

8.5. O resultado da homologação será divulgado no site oficial na data prevista no item 18, cabendo **pedido de reconsideração** à Comissão Organizadora, exclusivamente quanto a vícios formais da homologação, no prazo previsto no cronograma, pelo e-mail indicado no item 7.8.

9. Das trilhas e desafios

9.1. As trilhas oficiais foram definidas a partir de escuta estruturada da cadeia, workshop com o Conselho Municipal de Agricultura e reunião com o laticínio local, garantindo ancoragem em dores reais e resolvíveis.

9.2. O Hackathon será organizado em 3 (três) trilhas, assim distribuídas:

I. **2 (duas) trilhas** voltadas à **produção primária (dentro da porteira)**, relacionadas à produtividade e à eficiência da produção de leite;



II. **1 (uma)** trilha voltada à **industrialização (fora da porteira)**, relacionada ao transporte, ao processamento e ao beneficiamento do leite e seus derivados.

9.3. Os **enunciados detalhados** de cada desafio, com o recorte específico do problema a ser resolvido, serão revelados **somente na abertura (kickoff)** da jornada de imersão, de modo a nivelar todas as equipes no ponto de partida.

9.4. A escolha da trilha por cada equipe ocorrerá no kickoff, conforme procedimento definido no **Anexo IV**.

10. Da metodologia e da programação

10.1. As equipes seguirão a metodologia definida no **Anexo IV**, com apoio de **mentores** ao longo do evento.

10.2. Estão previstos **checkpoints obrigatórios com mentores**, nos quais cada equipe demonstra a evolução da solução. A não participação nos checkpoints impacta a avaliação (item 12) e pode ensejar desclassificação.

10.3. Produtores, representantes da indústria e indicados pela Comissão Organizadora atuarão como **mentores e validadores** das soluções durante o evento, não sendo integrantes das equipes.

10.4. Os **entregáveis obrigatórios** — incluindo material de pitch e descrição da solução —, seus formatos e prazos de submissão serão definidos no **Anexo IV**. A não entrega no prazo estabelecido implica desclassificação.

11. Da confidencialidade e da originalidade

11.1. Os enunciados detalhados dos desafios, bem como quaisquer dados, relatos de produtores e materiais técnicos disponibilizados pela organização e pelos parceiros, são **confidenciais** e destinam-se **exclusivamente** ao desenvolvimento das soluções no âmbito deste Hackathon, sendo vedada a sua divulgação ou uso para outros fins.

11.2. As soluções apresentadas devem ser **desenvolvidas durante o período do evento**. Estudos, pesquisas e conhecimento prévios são permitidos e esperados; **não serão aceitos como entregáveis** protótipos, códigos ou materiais **integralmente concluídos antes do evento**.

11.3. A originalidade e a **evolução da solução ao longo da jornada**, demonstrada nos checkpoints com mentores (itens 10.2 e 12), são condição de avaliação. Equipes deverão ser capazes de explicar e sustentar, perante mentores e banca, o que apresentarem.

11.4. A constatação de plágio, fraude ou uso indevido de informações confidenciais acarreta **desclassificação imediata** da equipe, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.



11.5. É permitido o uso de bibliotecas, plataformas, frameworks e ferramentas de inteligência artificial, desde que **declarado no pitch** (quais ferramentas e para quais finalidades) e desde que a equipe detenha domínio pleno sobre o que apresenta, sendo vedada a entrega de conteúdo gerado de forma integral e automática, sem intervenção humana.

12. Da avaliação

12.1. As soluções serão avaliadas por **banca julgadora** composta por até **5** integrantes, com formação ou experiência nas áreas do evento, incluindo representantes dos parceiros e dos demandantes dos desafios.

12.2. Cada equipe apresentará **pitch de até 5 minutos**, podendo haver arguição pela banca.

12.3. Os projetos serão avaliados segundo os critérios e pesos, detalhados:

Critério	Descrição	Peso
Potencial de Mercado	Demanda, escalabilidade e viabilidade comercial	30
Grau de Inovação	Novidade tecnológica ou processual	20
Impacto Socioambiental e Aderência a Cadeia Produtiva do Leite	Benefícios sociais e ambientais mensuráveis, e para produção, indústria ou serviços	20
Equipe Empreendedora	Competências, experiência e execução	10
Aderência aos Desafios Propostos	Alinhamento da solução ao problema da trilha escolhida	20

12.4. Em caso de empate, o desempate observará, nesta ordem: Aderência ao desafio, Viabilidade, Impacto na cadeia leiteira, Potencial de continuidade, Inovação, Pitch e comunicação, e multidisciplinaridade.

12.5. A decisão da banca é soberana; casos excepcionais serão analisados pela banca em conjunto com a Comissão Organizadora.



13. Da premiação

13.1. A premiação é **híbrida**, combinando prêmio financeiro, pré-incubação e reconhecimento:

Colocação	Premiação
1º lugar	R\$ 2.500,00 + vaga de Pré-Incubação Premium na SETREM + troféu e certificados
2º lugar	R\$ 1.000,00 + vaga de Pré-Incubação na SETREM + troféu e certificados
3º lugar	R\$ 500,00 + vaga de Pré-Incubação na SETREM + troféu e certificados

13.2. O **prêmio financeiro será concedido pela Prefeitura Municipal de Três de Maio**, único responsável pelo repasse, não cabendo aos demais parceiros obrigação quanto ao pagamento.

13.3. A **pré-incubação na SETREM** compreende mentorias, metodologia de validação, acesso a espaço/laboratórios, acompanhamento de plano de negócio, sem custo à equipe vencedora, conforme termo específico a ser firmado entre a equipe e a SETREM em até **30 dias** após o evento.

13.4. Caso a equipe vencedora declare formalmente, no prazo do item 13.3, que **não dará continuidade** ao projeto, a **vaga de Pré-Incubação Premium será ofertada à equipe seguinte** na classificação.

13.5. O prêmio financeiro será pago por meio de PIX no prazo de até 30 dias após a realização do evento, diretamente ao(a) capitão(ã) da equipe.

13.6. **Sobre a premiação incidirá retenção de tributos na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.**

13.7. Para recebimento, o capitão deverá apresentar o **Anexo II - Dados Bancários** devidamente preenchidos. A equipe que optar por não receber sua parte deverá firmar o **Anexo III - Desistência**.

13.8. Todos os participantes que concluírem as atividades receberão **certificado de participação**.



14. Da propriedade intelectual

14.1. A propriedade intelectual sobre as soluções desenvolvidas pertence **integralmente às equipes** que as criaram.

14.2. Os participantes autorizam a organização a divulgar, sem exclusividade e sem remuneração, o **nome da equipe, a descrição resumida da solução e os materiais de apresentação (pitch)**, para fins de comunicação do evento e de suas edições futuras.

14.3. Havendo interesse dos parceiros ou patrocinadores em investir em uma solução, as tratativas se darão **diretamente com a equipe titular**, em condições livremente negociadas, não havendo qualquer cláusula de preferência, exclusividade ou obrigação de contratar decorrente deste Regulamento, observada a legislação aplicável (Lei nº 9.279/1996; Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; e, no caso de programa de computador, Lei nº 9.609/1998).

15. Da proteção de dados e do uso de imagem

15.1. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades de organização, execução, divulgação e continuidade do evento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), sendo a **Prefeitura Municipal de Três de Maio a controladora** dos dados.

15.2. O tratamento se fundamenta na execução de políticas públicas e no cumprimento de obrigação legal e regulatória pelo controlador, bem como no consentimento do titular quanto ao uso de imagem e voz.

15.3. Os participantes autorizam, gratuitamente, o **uso de sua imagem, voz e nome** em fotos, vídeos e materiais de divulgação do evento e de suas edições futuras.

15.4. Os dados serão compartilhados com os parceiros institucionais estritamente na medida necessária à execução do evento, da premiação e da pré-incubação, e serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades e das obrigações legais de guarda documental do Município.

15.5. O titular poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16. Das obrigações dos participantes

16.1. Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa, sendo vedados assédio, discriminação e qualquer conduta que prejudique o andamento do evento.

16.2. Portar seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com acesso à internet), responsabilizando-se integralmente por eles.



16.3. Participar integralmente das atividades obrigatórias, inclusive dos checkpoints (item 10.2).

16.4. Acompanhar as comunicações oficiais nos canais informados pela organização (item 7.8).

16.5. Zelar pelo espaço, mobiliário e equipamentos disponibilizados, respondendo por danos causados por dolo ou culpa.

16.6. O descumprimento das obrigações deste item poderá ensejar advertência, desclassificação da equipe ou desligamento do participante do evento, por decisão fundamentada da Comissão Organizadora.

17. Das disposições finais

17.1. A organização poderá alterar datas, horários e programação por motivo de força maior, com comunicação aos inscritos pelos canais oficiais.

17.2. A organização reserva-se o direito de não realizar o evento caso não seja atingido o número mínimo de **20 (vinte) participantes homologados**, correspondentes a, no mínimo, **4 (quatro) equipes**, ou diante de situações que impeçam sua realização.

17.3. Pedidos de esclarecimento ou impugnação aos termos deste Regulamento deverão ser apresentados, de forma fundamentada, pelo e-mail indicado no item 7.8, em até **5 (cinco) dias corridos** após a sua publicação, cabendo a decisão à Comissão Organizadora.

17.4. Os participantes comprometem-se a agir em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

17.5. A participação no evento não gera vínculo empregatício, societário ou de qualquer natureza entre os participantes e o Município ou os parceiros.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**.

17.7. Fica eleito o foro da Comarca de **Três de Maio/RS** para dirimir questões decorrentes deste Regulamento.



18. Do cronograma

Etapa	Data
Publicação do Regulamento e abertura das inscrições	19/08/2026
Encerramento das inscrições	07/09/2026
Publicação do Anexo IV (programação, metodologia e entregáveis)	até 01/09/2026
Homologação das inscrições	08/09/2026
Prazo para pedido de reconsideração da homologação (item 8.5)	09/09/2026
Encontro(s) de contextualização / formação de equipes	10/09/2026
Realização do Hackathon (imersão e pitches às 21h)	11/09/2026
Divulgação do resultado	11/09/2026
Formalização da pré-incubação (SETREM)	até 30 dias após o evento

Anexos

- **Anexo I** — Termo de Autorização e Responsabilidade para Participante Menor de 18 (dezoito) anos.
- **Anexo II** — Dados para Pagamento da Premiação.
- **Anexo III** — Declaração de Desistência de Recebimento de Premiação.
- **Anexo IV** — Programação, Metodologia e Entregáveis (publicação até 01/09/2026).

Três de Maio/RS, 18 de agosto de 2026.

Michel Lenz de Souza
Secretário de Gestão Estratégica e Inovação
Prefeitura Municipal de Três de Maio/RS

